



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 395, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

Aprova o projeto do Curso de
Aperfeiçoamento em Engenharia
de Trânsito.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou, em sua reunião de 03 de novembro do corrente ano, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28.11.68, 15, letra e, e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

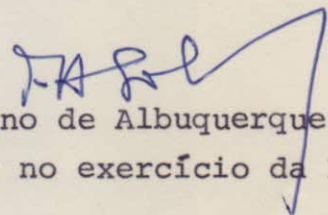
R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO, de que trata o Processo nº 12.325/77, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Expressão Gráfica e Estradas, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de novembro de 1977.


Prof. Faustino de Albuquerque Sobrinho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria